

Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 434-1354 – 434-1133
E-mail : itapeva@exnet.com.br
CFP : 37.655-000



LEI N.º 781/03

“Abre, no orçamento de 2.003, crédito adicional suplementar”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por meio de seus Vereadores **APROVA e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIO E PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento de 2.003, crédito adicional suplementar, na parte referente ao Poder Legislativo, nas seguintes dotações e com os seguintes valores:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

01.031.0101.2.003–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R\$ 2.000,00

319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 660,00

01.031.0101.2.004–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.500,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 9.160,00

Art. 2º. – Os créditos adicionais referidos no art. 1º terão como fonte orçamentária o cancelamento das seguintes dotações:

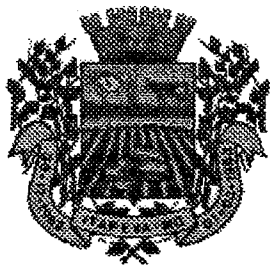
01 – CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

01.031.0101.2.001- MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.000,00

01.031.0101.2.002 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

339014 – Diárias R\$ 660,00



Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 434-1354 – 434-1133
E-mail : itapeva@exnet.com.br
CFP : 37.655-000

Folhas
17
[Signature]

01.031.0101.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.500,00

01.031.0101.2.005 DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 9.160,00

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itapeva, 11 de agosto de 2.003.


HILTON MONTEIRO
Prefeito Municipal